

LEI Nº 5748

(22 DE SETEMBRO DE 2022)

**DISPÕE SOBRE: ALTERA E
REVOGA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 4.943, DE
21 DE JUNHO DE 2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES VICENTE,
Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

do artigo 3º, Lei Municipal nº 4.943, de 21 de junho de 2017, que passará a ter a
seguinte redação:

Art. 3º.

[...]

IV – laudo médico, com CID,
atestando a deficiência e/ou
mobilidade reduzida”.

Art. 2º. Ficam revogados os
artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 4.943, de 21 de junho de 2017.

da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º. As despesas decorrentes

na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor

Caieiras, 22 de setembro de 2022.

.... Prefeitura do Município de

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 149/2022 de autoria do Vereador Fabrício Calandrine
Nogueira. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de
Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

AUTÓGRAFO Nº 150/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 794/2022

Dispõe sobre: ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.943, DE 21 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVOU**:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV do artigo 3º, Lei Municipal nº 4.943, de 21 de junho de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º.
[...]
IV – laudo médico, com CID, atestando a deficiência e/ou mobilidade reduzida”.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 4.943, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caieiras/SP, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

1º Secretário

JOSEMAR SOARES VICENTE

2º Secretário

Autoria: Fabrício Calandrini Nogueira





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.748, de 22 de setembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 27 de outubro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 28 de outubro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo